

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, consistente no incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) para aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS – Emendas Parlamentares.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por seu Secretário de Economia e Finança, Sr. **LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, brasileiro, portador do RG nº 8.467.968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 43.429.418-4 e inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, autorizados pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na Rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 1.464, de 30 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 1.499, de 05 de julho de 2021; e em decorrência do que consta dos autos do processo



administrativo nº 13874-RP/2021 celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio ao incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as Emendas Parlamentares nº 41180002; 28180002; 30640003; 30880007; 25170002; 30520003 e 31350006, visando aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo conforme planos de trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Convênio.

I - A Irmandade de Misericórdia do Jahu é conveniada ao Município de Jahu – Sistema Único de Saúde – SUS conforme Convênio nº 9676/2018, e demais aditivos, que integra a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

II - Os insumos a serem adquiridos encontram-se discriminados no item “III”, alínea “f” dos Planos de Trabalho, que integram o presente Convênio, e na Cláusula Sexta deste, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP, para utilização no atendimento dos usuários do SUS nos serviços ambulatoriais ou de internação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da **CONVENIADA**:



a) cumprir todas as metas e condições especificadas nos Planos de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;

b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do CONVENENTE:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em até 10 (dez) dias após o efetivo crédito dos valores das emendas elencadas na conta do **Fundo Municipal de Saúde/FMS de Jaú**.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas dos Planos de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I - DO EMBASAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 1.464, de 30 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 1.499, de 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – O desembolso por parte da concedente ocorrerá durante a vigência do convênio, condicionado a liberação dos créditos pelo Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jaú – Fundo Municipal de Saúde de Jaú, em até 10 (dez) dias após o repasse.

II - A concedente fará o repasse do valor total do Convênio de uma única vez, mediante



transferência para as seguintes contas de titularidade da CONVENIADA, no Banco do Brasil, Agência nº 3369-3:

Emenda nº	Valor Concedente R\$	Conta nº
41180002	250.000,00	5868-8
28180002	100.000,00	5871-8
30640003	750.000,00	5873-4
30880007	400.000,00	5874-2
25170002	250.000,00	5869-6
30520003	100.000,00	5872-6
31350006	100.000,00	5870-x
TOTAL GERAL	1.950.000,00	

III – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da CONVENIADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento:

• Órgão: 02.13.01 - Cód. Classificação 10.302.0005.2344 – Natureza da Despesa: 3.3.50.39.51 – Ficha: 2746 – Fonte: 5 – Código de Aplicação: 302.0025 – Valor: R\$ 1.850.000,00;

• Órgão: 02.13.01 - Cód. Classificação 10.302.0005.2344 – Natureza da Despesa: 3.3.50.39.51 – Ficha: 2745 – Fonte: 5 – Código de Aplicação: 302.0029 – Valor: R\$ 100.000,00.



CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – As Metas a Serem Atingidas, Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta nos Planos de Trabalho apresentados pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Média de 839 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos através do SUS	Relatório por especialidade de atendimento Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado.	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações.	2 dias
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	1 dia
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de Pagamento	Até 30 dias



c) Plano de aplicação dos recursos financeiros – Aquisição dos Insumos especificados por Emenda Parlamentar:

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
41180002	36000371104202100	Incremento MAC	250.000,00	GM/MS 1464 DE 30/06/2021	
VALOR TOTAL			250.000,00		

Materiais				
Codigo	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
32457	Avental descartável 30gr.m/l com punho de latex com tiras - pacote com 10 unidades	52.300	R\$4,78	R\$250.000,00
Total Geral				R\$250.000,00

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
30880007	36000371095202100	Incremento MAC	400.000,00	GM/MS 1464 de 30/06/2021	
VALOR TOTAL			400.000,00		

Codigo	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
Diluentes e Soros				
10208	Água para injeção 10ml	170.000	0,39	66.300,00
10334	Solução Ringer com lactato de sodio bolsa 500ml	3.360	2,44	8.198,40
10252	SF 0,9% 1000ml bolsa	5.520	2,70	14.904,00
10253	SF 0,9% 100ml bolsa	19.824	2,31	45.793,44
10250	SF 0,9% 250ml bolsa	4.350	1,95	8.482,50
10251	SF 0,9% 500ml bolsa	5.820	2,12	12.338,40
10257	SGlicofisiológico 5% 100ml bolsa	1.008	5,60	5.644,80
10258	SGlicosado 250ml	1.950	1,93	3.763,50
10212	Água para injeção 250ml	1.000	R\$1,83	1.830,00
10220	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml	50.000	R\$0,31	15.500,00
10331	Manitol 20% solução frasco 250ml	400	R\$5,28	2.112,00
Total Grupo				RS184.867,04
Imunoglobulinas				
10335	Imunoglobulina humana anti-D 150 mg/ml amp 2 ml	60	R\$206,00	RS12.360,00
Total Grupo				RS12.360,00
Miscelânea				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

10305	Polissulfato de mucopolissacarídeo 500 gel 5mg/g tudo 45g	1.000	R\$9,00	R\$9.000,00
Total Grupo				R\$9.000,00
Antibióticos				
10204	Ceftriaxona 1G EV pó para Solução Injetável	12.000	R\$6,00	R\$72.000,00
10415	Piperacilina + Tazobactam 4,5 g	1.000	R\$26,54	R\$26.540,00
10429	Vancomicina 500mg pó p/ Sol. injetável frasco ampola	4.000	R\$4,80	R\$19.200,00
10821	Tigeciclina 50mg pó para Solução injetável	150	R\$218,00	R\$32.700,00
Total Grupo				R\$150.440,00
Colinérgico				
10384	Neostigmina 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml	1.000	R\$0,84	R\$840,00
Total Grupo				R\$840,00
Antianginoso				
10770	Nitroglicerina 50mg/10ml solução injetável amp 10ml	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
Total Grupo				R\$840,00
Amina Vasoativa				
10564	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	4.000	R\$6,00	R\$24.000,00
Total Grupo				R\$24.000,00
Hormônio Sistêmico - Hemostático				
10394	Octreotida 0,1mg/ml solução injetável ampola 1ml	200	R\$66,67	R\$13.334,16
Total Grupo				R\$13.334,16
Hormônio Hipotalâmico				
	Ocitocina 5UI/ml solução injetável ampola 1ml	3000	R\$1,44	R\$4.318,80
Total Grupo				R\$4.318,80
Total Geral				R\$400.000,00

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
28180002	3600037795202100	Incremento MAC	100.000,00	GM/MS 1464 DE 30/06/2021	
VALOR TOTAL			100.000,00		

Materiais				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
32714	Luvas de Procedimentos Nitrilica grande	555	46,24	25.664,00
32679	Luvas de Procedimentos Nitrilica média	800	46,46	37.168,00
32681	Luvas de Procedimentos Nitrilica pequena	800	46,46	37.168,00
Total Geral				100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
25170002	36000371075202100	Incremento MAC	250.000,00	GM/MS 1464 de 30/06/2021	
VALOR TOTAL			250.000,00		

Materiais				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
150228	Detergente enzimático Aniosyme Synergy 5	120	R\$492,00	R\$59.040,00
30195	Seringa descartavel 10ml - SLIP	250.000	R\$0,30	R\$75.000,00
30196	Seringa descartavel 20ml - SLIP	100.000	R\$0,50	R\$50.000,00
32914	Agulha descartavel 25X12 Vermelha	250.000	R\$0,20	R\$50.000,00
30194	Seringa Descartável 1 ml.(Insulina) sem agulha	79.820	R\$0,20	R\$15.960,00
Total Geral				RS250.000,00

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
30520003	36000371078202100	Incremento MAC	100.000,00	GM/MS 1464 de 30/06/2021	
VALOR TOTAL			100.000,00		

Materiais				
Código	Descrição	Qtde	Preço	Total
32990	Mascara tripla 40 gr com elastico	33.000	0,35	11.560,00
33038	Mascara tripla 40 gr com tiras	35.000	0,40	14.000,00
20019	Mascara N95	10.000	3,15	31.500,00
30068	Cateter Intravenoso n.º 18	3.000	2,20	6.600,00
30069	Cateter Intravenoso n.º 20	5.000	2,20	11.000,00
30070	Cateter Intravenoso n.º 22	8.000	2,20	17.600,00
30071	Cateter Intravenoso n.º 24	3.500	2,20	7.700,00
Total Geral				100.000,00

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
31350006	360003872712002100	Incremento MAC	100.000,00	Portaria 1499 de 05/07/2021	
VALOR TOTAL			100.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Materiais				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
32347	Luvras de Procedimentos grande	300	30,03	9.010,00
32345	Luvras de Procedimentos média	1.500	30,33	45.495,00
32346	Luvras de Procedimentos pequena	1.500	30,33	45.495,00
Total Geral				100.000,00

Emenda N°	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
30640003	36000371089202100	Incremento MAC	750.000,00	Portaria 1464 de 30/06/2021	
VALOR TOTAL			750.000,00		

Código	Descrição	Qtde	Preço médio	Total
Antibióticos / Antifúngicos				
10216	Amoxicilina + clavulanato 1g EV pó para solução injetável	400	R\$23,00	R\$9.200,00
10029	Ampicilina 1G pó para solução injetável	500	R\$2,79	R\$1.395,00
10202	Cefalotina 1G EV	500	R\$4,85	R\$2.425,00
10673	Cefuroxima 1G EV pó para solução injetável	500	R\$13,22	R\$6.610,00
11023	Ciprofloxacino 400 mg/200ml solução injetável	500	R\$29,90	R\$14.950,00
10319	Colagenase + cloranfenicol pomada tubo 30g	200	R\$11,00	R\$2.200,00
11230	Levofloxacino 750mg/150ml solução injetável	200	R\$24,00	R\$4.800,00
10566	Meropenem 1 g	6.000	R\$26,00	R\$156.000,00
10149	Metronidazol 500mg/100ml solução injetável	4.000	R\$2,86	R\$11.440,00
11075	Micafungina sódica 100mg pó para solução injetável	50	R\$349,98	R\$17.499,00
10415	Piperacilina + Tazobactam 4,5 g	5.000	R\$25,50	R\$127.500,00
10379	Polimexina B 500000 UI	500	R\$40,00	R\$20.000,00
Total Grupo				R\$374.019,00
Antitrombolicos /Anticoagulante				
10980	Heparina 25000 UI / 5 ml	7.000	R\$23,04	R\$161.280,00
10301	Heparina 5000 UI / 0,25 ml	1.000	R\$8,25	R\$8.250,00
10083	Enoxaparina 20mg/0,2ml	300	R\$24,84	R\$7.452,00
10084	Enoxaparina 40mg/0,4 ml	500	R\$24,00	R\$12.000,00
10085	Enoxaparina 60mg/0,6 ml	500	R\$47,00	R\$23.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Total Grupo				RS212.482,00
Analgésicos /Anti-inflamatórios				
10382	Cetoprofeno 100 EV	10.000	R\$2,60	R\$26.000,00
10245	Dipirona 500mg/ml solução injetável ampola 2ml	50.000	R\$0,65	R\$32.500,00
10206	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco ampola	3.000	R\$2,14	R\$6.420,00
Total Grupo				RS64.920,00
Antieméticos / Antiespasmódico				
10265	Dramin B6 DL solução injetável ampola 10ml	4.500	R\$2,63	R\$11.835,00
10057	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável ampola 5ml	2.000	R\$2,47	R\$4.940,00
Total Grupo				16.775,00
Anestésicos / Sedativos				
10466	Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola 2ml sterile pac	500	R\$4,76	R\$2.380,00
10465	Fentanila 0,05mg/ml solução injetável frasco ampola 10ml	9.000	R\$6,20	R\$55.800,00
10467	Isoflurano frasco 100ml	10	R\$120,50	R\$1.205,00
10461	Lidocaina 10% spray frasco	50	R\$45,50	R\$2.275,00
10707	Lidocaina 2% sem vaso solução injetável frasco 20ml sterile pac	1.000	R\$3,36	R\$3.360,00
10490	Lidocaina 2% com vaso solução injetável frasco 20ml sterile pac	150	R\$6,40	R\$960,00
10351	Ropivacaína 10mg/ml solução injetável peridural frasco ampola	110	R\$15,00	R\$1.650,00
Total Grupo				RS67.630,00
Contraste radiológico				
11085	Contraste 300 I frasco 100 ml	258	R\$54,94	R\$14.174,00
Total Grupo				RS14.174,00
Total Geral de medicamentos				RS750.000,00

d) Dos valores totais das emendas parlamentares:

Emenda nº	Valor Concedente R\$
41180002	250.000,00
28180002	100.000,00



30640003	750.000,00
30880007	400.000,00
25170002	250.000,00
30520003	100.000,00
31350006	100.000,00
TOTAL GERAL	1.950.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos ou alterado mediante Termo Aditivo, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme exigência do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA
DO GESTOR E DO FISCAL DO CONVÊNIO**

A gestora do Convênio será a Sra. ANA PAULA RODRIGUES, Secretária de Saúde, e o fiscal será a Sra. MARIA ALICE RODRIGUES MORATO, Gerente, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente termo, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 29 de dezembro de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde

Wagner F. F. Massoco
Assessor
Secretaria de Economia e
Finanças do Município de Jahu

MARIA ALICE RODRIGUES MORATO
Fiscal Indicada
Gerente

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu

TESTEMUNHAS:

Nome: **Scila Andréia P. Carretero**

RG: **29.205.164**

CPF: **200.099.208-03**

Nome: **ANDRÉ LUIS DA SILVA**

RG: **32.276.770-2**

CPF: **273.680.228-42**

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 10441
em 29 de dezembro de 2021.
Tainá Tendo

